

## PROCESSO SELETIVO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS QUADROS DE PESSOAL DO IGH, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT).

### EDITAL nº 002/2024

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece os Contratos de Gestão de nº **131/2012** e **096/2016** e Termo de Transferência de Gestão nº **001/2013** firmados com o Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Saúde — SES, torna de conhecimento público a realização do **PROCESSO SELETIVO 002/2024**, para formação de cadastro reserva de profissionais para desempenharem atividades nas seguintes unidades: Hospital Estadual da Mulher (HEMU) e Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), para preenchimento de vagas de acordo com o Anexo I deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido pelos termos do Regulamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal do **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH** e pelas regras do presente Edital.
- 1.2 O presente Edital encontra-se publicado, na íntegra, no site [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br).
- 1.3 O Processo Seletivo será executado pelo **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, na cidade de Goiânia, estado de Goiás.
- 1.4 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário base, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostos nos **ANEXOS** deste Edital.
- 1.5 O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do resultado final da seleção no site do IGH, podendo ser prorrogado, formalmente, por até mais 12 (doze) meses, após encerramento do primeiro período de vigência.
- 1.6 O Processo Seletivo será realizado em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente no site [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br) clicar nos links de acesso ao *Google Forms*. O formulário deve ser integralmente preenchido com todas as informações solicitadas, incluindo envio de documentação comprobatória (currículo, comprovação de escolaridade e comprovação de experiência na função).

- 2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições das vagas em aberto.
- 2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br), clicar nos links de acesso ao **Google Forms**.
- 2.3 O Candidato deverá preencher integralmente o formulário disponibilizado no portal atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando. Para candidatos que selecionarem erroneamente o cargo pretendido, não será realizado pelo IGH nenhuma retificação no cadastro, sendo de responsabilidade do candidato eleger corretamente o cargo e unidade que deseja pleitear.
- 2.4 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e anexar todos os documentos comprobatórios verídicos para satisfação das condições exigidas no Anexo II – Requisitos, sob pena de ser desclassificado do processo.
- 2.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Recursos Humanos do direito de excluir do processo aquele que quando da realização da inscrição não preencher o formulário completamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.6 Os candidatos deverão se inscrever no prazo informado no Edital de divulgação da vaga.
- 2.7 A experiência exigida deverá ser comprovada com anexos constando o cargo e datas de início e término dos vínculos. Os anexos deverão ser das cópias legíveis das páginas de registro de vínculos trabalhistas da CTPS física, e/ou PDF da CTPS Digital e/ou declarações de vínculo constando o cargo e tempo de vínculo firmadas pelo responsável da instituição na qual se possuía o vínculo.
- 2.8 Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados em formato PDF, os arquivos anexados devem estar legíveis e compreensíveis, o anexo de documentos ilegíveis desclassificará o candidato, impossibilitando-o de participar das etapas subsequentes deste edital.
- 2.9 No momento da inscrição o candidato **deverá optar por apenas uma função e uma unidade**, na hipótese de duplicidade de inscrições, será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.

**2.10** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital. Para esclarecimento de dúvidas entrar em contato no telefone (62) 3956- 2943.

### **3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1** Poderão concorrer às vagas existentes, os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da **Lei nº. 7.583**, de 24/10/1989, e do **Decreto n. 3.298**, de 20/12/1999.

**3.2** Os candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo, e participarão do Processo Seletivo em igualdade de requisitos com os demais candidatos.

**3.3** No ato do envio da documentação para análise comprobatória dos requisitos, o candidato com deficiência deverá:

- a)** Anexar **LAUDO MÉDICO**, atestando o tipo e o grau da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença (CID)**, juntamente com as demais documentações comprobatórias;
- b)** Caso necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo, anexando aos documentos comprobatórios, requerimento explicitando o tipo de atendimento.

**3.3.1** A não-observância do disposto na alínea “a” acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

**3.3.2** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

**3.4** O candidato com deficiência, quando convocado para contratação, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado pelo Médico (a) do Trabalho da Unidade, cuja avaliação será conclusiva sobre essa condição, bem como sobre a **COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PLEITEADO**.

### **4. DAS CONDIÇÕES**

**4.1** No caso do candidato do sexo masculino, estar em dia com Serviço Militar.

**4.2** Ter idade igual ou superior a 18 anos.

**4.3** Apresentar a documentação solicitada neste Edital.

- 4.4 Estar habilitado a desempenhar as funções do cargo ao qual se candidata.
- 4.5 Possuir documentação pessoal completa e atualizada.
- 4.6 Anexo de todas as documentações comprobatórias legíveis em formato PDF.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo contará com 4 (quatro) etapas, todas com caráter eliminatório, a serem realizadas exclusivamente nos locais, datas e horários previamente definidos nas respectivas convocações.

**5.1 Etapa 1 – Análise curricular/Análise de Documentação Comprobatória:** Consiste na análise dos dados curriculares e análise de documentações comprobatórias seguindo os requisitos discriminados no Anexo II.

**5.1.1** Os documentos enviados em vias ilegíveis não serão analisados.

**5.1.2** Caso a carga horária não conste no certificado de conclusão de curso, o candidato deverá anexar o histórico escolar.

**5.1.3** Para comprovação de experiência profissional será aceita CTPS (física e/ou digital) e/ou Declaração fornecida pelo empregador, de Tempo igual ou superior a 6 (seis) meses, conforme exposto no Anexo II, de acordo com o cargo para o qual concorre.

**5.2 Etapa 2 – Entrevista por competências e Aplicação de Teste:** os candidatos aprovados na 1ª etapa serão convocados (através do site do IGH) para entrevista por competências, a ser realizada pelo setor de Recursos Humanos. Haverá juntamente a aplicação de teste de perfil, a fim de complementar a análise realizada.

**5.3 Etapa 3 – Avaliação técnica:** os candidatos aprovados na 2ª etapa serão convocados (através do site do IGH) para realização de avaliação técnica (entrevista e/ou prova escrita) com o gestor da área, cujo será avaliado o conhecimento técnico relativo ao cargo pleiteado, de acordo com os requisitos que constam no ANEXO II.

**5.3.1** Será considerado o seguinte critério para aprovação no processo seletivo,

**QUANDO OCORRER** aplicação da prova escrita:

- a) Nota igual ou superior a **6.0 pontos**;
- b) Em circunstância de aprovação, notas de mesmo valor, o critério de desempate será a análise técnica do gestor com base nas experiências e formação dos candidatos empatados.

**5.4 Etapa 4 – Entrega de documentação e exame médico admissional:** Os candidatos aprovados na 3ª etapa e convocados (através do site do IGH) como EFETIVOS deverão entregar a documentação completa e atualizada para contratação conforme exigidos e passar por exame médico admissional.

**5.4.1** Havendo incompatibilidade insanável, atestada pelo médico do trabalho, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

**5.4.2** É de inteira responsabilidade do candidato CONVOCADO, providenciar a documentação exigida para contratação, havendo incompatibilidade de informações e/ou ausência de documentos, estará automaticamente desclassificado para assumir a função.

## **6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Serão admitidos recursos apresentados em formulário próprio, disponível no site [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br), obedecendo às seguintes disposições:

**6.1** Os recursos deverão ser entregues pessoalmente pelo próprio candidato no Escritório Regional de Goiás em envelope pardo lacrado.

**6.1.1** Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, ou entregues por terceiros, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

**6.1.2** A única etapa passível de interposição de recursos será a etapa 1 – Análise curricular/Análise de Documentação Comprobatória. As etapas seguintes: Etapa 2 – Entrevista por competências e Aplicação de Teste e Etapa 3 – Avaliação técnica, não terão inclusão de interposição de recursos.

**6.2** O prazo de interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, a contar do dia da publicação do resultado de cada etapa.

**6.3** Na interposição de recurso não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrega de documentos que não foram previamente anexados no formulário do portal.

**6.4** Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá entregar o “Formulário de Interposição de Recursos”, devidamente preenchido, solicitando a revisão do resultado da Etapa 1;

**6.4.1** As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.

**6.5** Os resultados dos recursos, após revisão, caso deferidos, resultarão na inclusão do candidato na etapa 2.

## **7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** A relação dos candidatos aprovados em cada etapa será divulgada no site [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br), no seguinte acesso: (link transparência, selecionar o estado, selecionar a unidade, pessoal, link Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados, selecionar o ano e posteriormente o edital), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas previstas no cronograma.

**7.2** Após o término do Processo Seletivo, o resultado final dos candidatos aprovados será disponibilizado no site [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br), através do acesso supracitado, mediante ordem classificatória.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, mediante disponibilidade de vaga, serão convocados para comparecerem junto a Administração de Recursos Humanos do Instituto de Gestão e Humanização, para serem encaminhados à realização dos exames admissionais e receberem as devidas orientações quanto à documentação necessária à contratação.

**8.2** São condições para contratação:

- a)** Apresentação da documentação completa, legível e atualizada, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH, no início do processo admissional;
- b)** Apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional ou protocolo de requerimento do registro, certidão negativa ou positiva com efeitos negativos para os profissionais em que for exigida a graduação e/ou formação específica;
- c)** Estar apto para exercício do cargo, mediante apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO expedido pelo médico do trabalho do IGH.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** No que se refere ao Cadastro de Reserva os candidatos aprovados neste Edital, serão convocados oportunamente de acordo com a disponibilidade de vagas futuras;

**9.2** A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a ordem de classificação, através de publicação no sítio do IGH e ou contato por telefone ou e-mail.

Desta forma, conforme prevê o edital, **é de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados para contato atualizados** junto ao setor de Recursos Humanos;

- 9.3** Os candidatos convocados terão um prazo de 24 horas para retorno sobre seu interesse para assumir a vaga. A ausência de retorno neste prazo acarreta na eliminação do candidato do cadastro reserva, tendo seu status atualizado para “desistente”.
- 9.4** Caso a vaga ofertada seja uma vaga de caráter “temporário” e o candidato não possua interesse neste formato de vaga, o mesmo terá direito de recusar e permanecer no cadastro reserva para a próxima vaga que vier a surgir, sendo ela de caráter efetivo ou temporário. Caso nesta segunda convocação o candidato recuse, o mesmo será eliminado do cadastro reserva, tendo seu status atualizado para “desistente”.
- 9.5** A impossibilidade de convocação do candidato, por ausência de dados ou inconsistência desses, acarretará sua desclassificação do processo;
- 9.6** Na hipótese de o candidato convocado não comparecer na data agendada ou previamente recusar-se à contratação, este deixará de compor o cadastro reserva do processo, tendo seu status atualizado para desistente;
- 9.7** Será eliminado o candidato convocado que não comparecer ao Treinamento de Integração;
- 9.8** A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, pelo prazo de 45 dias, renováveis por mais 45 dias, conforme art. 445, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- 9.9** O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, Comunicados e Retificações de Editais (caso ocorram), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das publicações.

## CRONOGRAMA

| ETAPA   | DATA                    | LOCAL   |
|---|-------------------------|---|
| Inscrição   | 10/05/2024 à 17/05/2024 | www.igh.org.br  |
| Resultado Preliminar da Triagem Curricular/ Análise de Documentação Comprobatória | 29/05/2024              | www.igh.org.br  |
| Dia de Entrega do Formulário de Interposição de Recursos                          | 03/06/2024              | IGH - Edifício Emival<br>Avenida Perimetral, esquina com rua 247, quadra 37, lote 74. Setor Coimbra – Goiânia-GO. Sala 104.<br>CEP: 74535-530 |
| Resultado Final da Triagem Curricular/ Análise de Documentação Comprobatória      | 05/06/2024              | www.igh.org.br  |
| Entrevistas Comportamentais   | 07/06/2024 à 14/06/2024 | A divulgar  |
| Resultado das Entrevistas Comportamentais   | 21/06/2024              | www.igh.org.br  |
| Avaliação Técnica   | 24/06/2024 à 28/06/2024 | A divulgar  |
| Resultado Final   | 05/07/2024              | www.igh.org.br  |

\*\*\* As datas citadas no cronograma podem ser alteradas a critério do Instituto de Gestão de Humanização – IGH. \*\*\*

## 10. ANEXOS

- Anexo I – Relação de cargos, carga horária, salário base e quantidade de vagas;
- Anexo II – Requisitos;
- Anexo III – Resumo das atribuições do cargo;
- Anexo IV – Formulário de interposição de recurso.

---

**Alex Leão Bueno**  
Supervisor de Recursos Humanos